

Lei n.º 445/92

Reajusta a Tabela de Cargos
Comissionados e Funções Gra-
tificadas da Prefeitura Muni-
cipal de São José do Guinó e da
outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Gi-
ceiro-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-
torizado a reajustar a Tabela de Cargos Comissionados
e Funções Gratificadas correspondentes da Prefeitura
Municipal de São José do Guinó, para os
valores a seguir:

SÍMBOLO	VENIMENTOS
CC-1 (Cargo de Confiança um) - - -	R\$ 900.500,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois) - - -	R\$ 768.500,00
FG-1 (Função Gratificada um) - - -	R\$ 198.000,00
FG-2 (Função Gratificada dois) - - -	R\$ 137.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decor-
rentes do disposto no artigo anterior, fica o Pre-
feito Municipal autorizado a abrir por decreto
Crédito Suplementar no valor necessário, para ex-
ecução das diversas dotações de orçamento vi-
gente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, com efeito retroativo
a 1.º de janeiro de 1992, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Guinó, 31 de junho de 1992.

O Prefeito: Valero F. de S. Pinif